

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “Monster Ultra Surf 2022”

1. INTRODUÇÃO

Coca-Cola Europacific Partners Portugal, Unipessoal, Lda. (adiante designada, “CCEP Portugal”) com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas - Azeitão - Setúbal, com o capital social de 61.750.000 €, matriculada na conservatória do Registo Comercial de Setúbal, pessoa coletiva no 500 658 390, neste ato representada pelo seu Gerente/Procurador Sr. Rui Miguel Nogueira Serpa dos Santos vai levar a efeito entre 14 de Junho e 29 Julho 2022 um passatempo que denominou de “**Monster Ultra Surf 2022**”, o qual obedecerá às cláusulas que se seguem:

2. PERÍODO DO PASSATEMPO

O passatempo decorrerá entre os dias 14 de Junho a 29 Julho 2022.

3. ÂMBITO DO PASSATEMPO

Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira em todas as lojas que comercializem os produtos descritos na secção 5. “PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO”.

4. DIVULGAÇÃO DO PASSATEMPO

A publicidade do passatempo será realizada nas lojas, através de diversos materiais de ponto de venda como cartazes, stand-up, pendurantes, entre outros, obrigando-se a promotora do passatempo a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro na sua atual redação.

5. PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO

Os produtos considerados válidos, doravante produtos “**Monster Ultra Surf 2022**” para aquisição e conseqüente participação no presente passatempo são os seguintes:

MONSTER ENERGY LATA 0,50L; MONSTER ZERO LATA 0,50L; MONSTER REHAB LEMON LATA 0,50L; MONSTER ULTRA WHITE LATA 0,50L; MONSTER ULTRA RED LATA 0,50; MONSTER ULTRA PARADISE LATA 0,50ML; MONSTER MANGO LOCO LATA 0,50L; MONSTER MANGO FIESTA LATA 0,50L; MONSTER PACIFIC PUNCH LATA 0,50L; MONSTER MONARCH LATA 0,50L; MONSTER MULE LATA 0,50L; MONSTER KHAOTIC LATA 0,50L; MONSTER REHAB LATA 0,50L; MONSTER RIPPER LATA 0,50L; MONSTER THE DOCTOR LATA 0,50L; MONSTER KHAOTIC 0,50L; MONSTER ULTRA WATERMELON 0,50L

A participação no passatempo implica a aquisição, durante o período do passatempo de, pelo menos, 1 (um) dos acima referidos produtos.

Os produtos não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do passatempo.

6. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar todos os indivíduos maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental, e nas Regiões Autónomas da Madeira e Açores, que comprem pelo menos 1 (um) produto Monster.

Os colaboradores da CCEP Portugal, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste passatempo sob que forma for, bem como todo o pessoal das empresas subcontratadas pela CCEP Portugal para a execução do presente passatempo.

Não serão igualmente admitidos a participar todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adularar ilegitimamente o decurso do mesmo.

7. COMO PARTICIPAR

A participação no Passatempo implica a aceitação integral do presente regulamento.

Os consumidores devem adquirir, pelo menos, um dos produtos “Monster Ultra Surf 2022” entre os dias entre 14 de Junho a 29 Julho 2022 (inclusive) e guardar o respetivo talão de compra. A cada talão corresponderá uma participação.

A participação no passatempo será feita entre as 00:00 do dia 14 de Junho e terminará às 23:59 do dia 29 Julho 2022.

A participação no Passatempo será feita através da página [ultrawww.passatempoportugalccep.com/monsterultra](http://www.passatempoportugalccep.com/monsterultra) que é uma página de acesso limitado, nos termos seguintes:

- A participação inicia-se pelo registo do participante em www.passatemposportugalccep.com/monsterultra, pelo que deverá introduzir o seu nome e um email válido;

- Após a introdução do nome e email obterá um nome de utilizador e uma palavra-passe;

- Após o registo na página www.passatemposportugalccep.com, o participante deverá proceder, nessa mesma página, à validação do registo, clicando no link que lhe será enviado para o seu email;

- Após a validação do registo, o participante poderá aceder ao passatempo, bastando para o efeito que se identifique com o seu nome de utilizador e a sua palavra passe;

Após o registo na página www.passatemposportugalccep.com/monsterultra deverá clicar em “participar” e nesse momento é remetido automaticamente para www.passatemposportugalccep.com/monsterultra, onde deverá clicar no link “jogar”, de modo a iniciar o jogo “endless runner”.

Para que possa jogar deverá fazer o upload do talão comprovativo da compra, devendo eliminar ou ocultar do talão de compra quaisquer referências a produtos que não façam parte dos produtos “Monster Ultra”, indicados no ponto 5. Este terá de estar no formato jpg, pdf, gif ou png com um máximo de 2 megabytes. Só depois deste upload é que o participante poderá jogar o jogo.

O objetivo do jogo é conseguir acumular o maior número de pontos nos 2 minutos disponíveis, tendo, para isso, de recolher o maior número de latas possível e evitar os tubarões. Se o utilizador for apanhado por um tubarão perde uma vida. Cada jogo terá duas vidas, se o utilizador perder as duas vidas antes dos 2 minutos de jogo, perderá o jogo.

A pontuação será o fator determinante para se vencer o jogo.

Cada utilizador registado poderá jogar várias vezes em cada dia, desde que tenha diferentes talões de compra.

Só será atribuído 1 prémio após validação dos dados dos vencedores, fornecidos por meio do preenchimento da declaração de premiado. O vencedor será o participante com mais pontos e com menor tempo de jogo, durante o período da ação.

7.1 CONDICIONANTES À PARTICIPAÇÃO

Foram também estabelecidas os seguintes critérios para a participação válida no presente passatempo:

a) Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte da CCEP Portugal, que verificará se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente regulamento.

- b) Todos os participantes devem guardar obrigatoriamente as faturas/talões de compra originais que deram origem às suas participações, pois no caso de serem vencedores necessitam das mesmas para reclamarem os prémios.
- c) Só serão consideradas faturas/talões de compra originais perfeitamente legíveis, sob pena da participação ser considerada inválida.
- d) Não serão consideradas faturas/talões de compra rasurados ou que se detete terem sido de alguma forma alterado.
- e) Não serão aceites faturas em nome de empresas.
- f) Em caso de ser vencedor, o participante tem obrigatoriamente de fazer prova da sua compra do produto Monster durante o período deste passatempo, no prazo de 8 (oito) dias úteis. Caso não o faça, a sua qualidade de vencedor passará para o seu suplente.
- g) Na impossibilidade de contactar o vencedor pelo facto dos dados estarem incorretos ou por qualquer outro motivo alheio à CCEP Portugal, a sua qualidade de vencedor também passará para o seu suplente.
- h) As embalagens de Monster terão de ser adquiridas em território português
- i) Cada talão corresponde a uma participação.
- j) Os participantes que sejam premiados no âmbito dos passatempos CCEP, apenas poderão voltar a tornar-se elegíveis para efeitos de atribuição do(s) prémio(s), decorridos 3 meses após a participação no passatempo em que foram vencedores.
- l) Para se registar no passatempo, o participante deverá facultar, à Entidade Promotora, quando solicitado, os últimos 3 dígitos do Cartão de Cidadão, o nome que consta do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, bem como a respetiva data de nascimento.
- m) Os participantes cuja conta de utilizador (CokeID ou qualquer outra) tenha sido bloqueada por terem defraudado, comprovadamente, passatempos anteriores, não poderão de igual forma participar neste passatempo sob que forma for.

8. PRÉMIOS

No âmbito do passatempo, será apurado 1 vencedor e será atribuído o seguinte prémio:

- Uma experiência de Surf Camp para 2 pessoas

DESTINO: Ericeira - Portugal

DATA DO EVENTO: Setembro

INCLUÍ:

- Transporte (Autocarro/Avião 8 caso do premiado ser da Região Autónoma da Madeira ou Açores) /Comboio) + Transfers
- Alojamento para 6 noites + refeições (Pequeno Almoço e Jantar)

- Aulas de Surf + equipamento – 5 aulas
- Aulas de Yoga – 2 aulas

O prémio do passatempo é pessoal e intransmissível e não poderá ser trocado por nenhum outro, nem remível em dinheiro ou cheque bancário, ou objeto de qualquer alteração ou compensação a pedido do vencedor.

Se, por razões alheias à CCEP PORTUGAL, não for possível entregar os prémios acima descritos aos vencedores, a CCEP PORTUGAL poderá substituí-los por outro de características iguais ou superiores.

Qualquer tentativa de criação de emails falsos no nome da mesma pessoa ou suspeita, pode levar a que não sejam considerados como vencedores sem qualquer prejuízo para a empresa.

9. APURAMENTO DOS VENCEDORES

O vencedor será contactado por e-mail na semana de 01 a 07 Agosto de 2022. Este e-mail irá incluir também um link para um formulário, que deverá ser preenchido com os dados solicitados, para que possa ser confirmada a identidade do participante com os dados inicialmente inscritos aquando do registo do participante no passatempo. Para ser considerado válido, este preenchimento deverá ser feito até 13 Agosto (inclusive).

No momento da confirmação de vencedor, será ainda enviada uma Declaração de Premiado que deverá ser enviada por mail para prodrigues@imaginacaofertil.com, ou entregue para a morada Alameda Fernão Lopes, n.º 16, fração B, 5.º Piso, Algés, no prazo máximo de 5 dias a contar da receção do email da CCEP.

As Declarações, respetivo talão/fatura válido e dados de contacto para envio prémio, devem também ser enviadas por mail, para o endereço prodrigues@imaginacaofertil.com, ou para a morada Alameda Fernão Lopes, nº 16A Fração B, 5º, 1495-190 Algés. As Declarações e restantes documentos deverão ser enviados no prazo máximo de 5 dias, após a receção do referido e-mail da CCEP Portugal.

É considerado pela CCEP PORTUGAL como não-aceitação do prémio (renúncia) e portanto não terá direito ao mesmo:

- a. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado não assinada pelo Vencedor e/ou não acompanhada da fotocópia de um documento de identificação.

- b. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado sem menção da aceitação do Prémio de forma expressa e incondicional por parte do vencedor, pois não serão válidas aceitações condicionadas ou limitadas.
- c. O não envio à CCEP PORTUGAL da documentação referida na presente cláusula, no prazo de 5 dias desde a sua receção.
- d. O não preenchimento e envio do formulário enviado no e-mail de confirmação de vencedor e/ou o respetivo envio até dia 13 Agosto (inclusive), para se proceder à atribuição;
- e. O preenchimento do formulário enviado no e-mail de confirmação de vencedor com uma morada errada;
- f. O envio de uma morada errada.

Ocorrendo a renúncia ao prémio nos termos supra expostos, o participante vencedor perderá o direito ao prémio e o mesmo passará para o suplente seguinte, e assim sucessivamente, aos quais se aplicarão os mesmos prazos e termos acima definidos.

10 RESPONSABILIDADE E CAUSAS DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

(1) No caso de se constatarem irregularidades graves na participação de algum participante, a CCEP PORTUGAL reserva o direito de exercer todas as ações legais que lhe assistam contra os infratores.

(2) Em especial, no caso de se detetarem, de forma comprovada, participações fraudulentas, a CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de bloquear a conta do utilizador participante (CokeID) durante um período de 1 ano.

(3) Em caso algum, a CCEP PORTUGAL será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda do prémio atribuído no âmbito do presente passatempo/ou por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição do prémio ao participante.

(4) A CCEP PORTUGAL não assume qualquer tipo de responsabilidade por quaisquer problemas ou avarias na rede ou nas linhas telefónicas, servidores ou prestadores de serviços, por qualquer interrupção ou falha de Internet, na página web ou qualquer combinação dos mesmos, nem será responsável por quaisquer dados incorretos ou imprecisos provocados por um equipamento ou programação associado a este passatempo ou utilizado na mesma, por erros técnicos que possam ocorrer na introdução e/ou processamento de respostas ou dados pessoais no decurso da administração deste passatempo. A CCEP PORTUGAL não assume qualquer responsabilidade por qualquer erro, omissão, interrupção, eliminação, defeito, atraso no funcionamento ou falha da linha de comunicação da transmissão, roubo ou destruição ou acesso não autorizado de inscrições ou alteração das mesmas.

Não obstante não assumir qualquer tipo de responsabilidade, caso ocorram problemas ou incidentes deste tipo, a CCEP Portugal fará tudo o que estiver ao seu alcance para corrigi-los no mais curto período de tempo possível.

(5) A CCEP PORTUGAL reserva o direito de anular e excluir da participação no passatempo, sem aviso prévio e mesmo que o nome do participante tenha sido divulgado no site como premiado, a todas as participações que e nomeadamente, estejam numa ou em várias das seguintes condições:

- (a) Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
- (b) Suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao passatempo, com o intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para os outros participantes;
- (c) Suspeita de utilização de programas informáticos, ou quaisquer outros artifícios técnicos (vulgarmente designados por "hacking" ou "cheating"), permitindo participações automáticas ou de outro tipo de manipulação de resultados;
- (d) Em que se perceba que houve criação e utilização de emails falsos;
- (e) Em que exista envio de mensagens de email ou SMS abusivas, em grandes volumes (SPAM), para recomendar o passatempo.

(f) Qualquer outro tipo de situação que seja considerada inadequada pela CCEP PORTUGAL ou pela empresa gestora do passatempo;

(g) A CCEP PORTUGAL reserva-se ao direito de excluir participantes por suspeita de alguma anomalia ou interferência conforme decorre das condições de exclusão.

(6) A CCEP PORTUGAL reserva o direito de, por sua livre iniciativa, suspender ou modificar em qualquer altura as condições do presente passatempo ou outras regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado. As alterações serão comunicadas, de forma atempada, através da plataforma www.passatemposportugalccep.com e por outros meios que entenda adequados. A CCEP PORTUGAL envidará todos os esforços para evitar que nenhuma alteração prejudique os participantes.

11 PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais dos interessados serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais em vigor, garantido a CCEP PORTUGAL, na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais, a segurança e confidencialidade do tratamento. Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores os dados pessoais fornecidos para participar no presente passatempo serão armazenados num ficheiro da responsabilidade da CCEP PORTUGAL de acordo com os seguintes termos e condições:

a. Finalidades de tratamento dos dados dos interessados.- Os dados dos participantes no presente passatempo serão tratados pela CCEP PORTUGAL com as seguintes finalidades:

- (i) Gerir a sua participação no presente passatempo e, em caso de ser o participante vencedor, verificar que o interessado cumpre com os requisitos necessários para poder participar no passatempo.
- (ii) Realizar, caso nisso consinta, investigação e comercialização dos serviços e produtos da CCEP PORTUGAL.
- (iii) Proporcionar ao interessado a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.
- (iv) Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao presente Regulamento.
- (v) Cumprimento de obrigações legais inerentes ao passatempo.

Igualmente, se o interessado for participante Vencedor do passatempo, os seus dados serão tratados com as seguintes finalidades:

- (vi) Verificar que o prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação se ajusta ao presente Regulamento.
- (vii) Publicitar, promover e publicar, na internet ou qualquer outro meio, o seu nome e imagem, na qualidade de vencedor, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foi o participante vencedor e também com fins comerciais ou informativos da CCEP Portugal.
- (viii) Comunicar ao interessado o prémio obtido mediante o envio de um e-mail. Serão dados como corretos os dados que o participante tenha fornecido ao participar no passatempo.
- (ix) Enviar aos interessados a Declaração de Premiado e declarações de Consentimento, as quais deverão ser preenchidas pelos interessados e enviada à CCEP PORTUGAL juntamente com, consoante aplicável, a fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.
- (x) Atribuição do prémio.

b. Fundamento jurídico para o tratamento dos dados do interessado.- O tratamento dos dados para as finalidades (i), (iii), (iv), (vi), (viii), (ix) e (x) é realizado com base na necessidade de execução deste passatempo, no qual os interessados participam voluntariamente, sendo que o não fornecimento dos dados pessoais inviabiliza a participação do participante no passatempo.

O tratamento dos dados para a finalidade (v) constitui uma obrigação legal e é realizado com base na sua necessidade para efeitos de cumprimento de obrigações jurídicas a que a CCEP Portugal está sujeita, nomeadamente perante a Autoridade Tributária, juízes, tribunais, associações de consumo ou quaisquer outros terceiros a quem CCEP Portugal se veja obrigada a comunicar a informação, em caso de impugnação por parte do interessado ou reclamação de qualquer índole interposta pela CCEP Portugal ou pelo próprio interessado.

No que respeita à finalidade (ii) e (vii), a disponibilização do consentimento é voluntária, podendo o mesmo ser retirado a qualquer momento, sem que tal, no entanto, torne ilegítimo o tratamento de dados pessoais realizados com base nesse consentimento até à data em que o mesmo seja retirado. A retirada do consentimento não tem qualquer consequência, com exceção da interrupção da investigação e comercialização dos serviços e produtos da CCEP PORTUGAL relativamente ao interessado.

c. Atualização dos dados.- Como titular dos dados fornecidos à CCEP PORTUGAL, deverá comunicar no mais breve espaço de tempo à CCEP PORTUGAL qualquer alteração dos mesmos

com o fim de que a citada entidade possa proceder à sua atualização. Na medida em que se não comunicar o contrário, a CCEP PORTUGAL assumirá que os dados inseridos são atuais.

d. Comunicação de dados de terceiros por parte do titular dos dados.- No caso em que o titular dos dados deva disponibilizar dados de carácter pessoal referentes a terceiros, incluindo direitos de imagem, deverá, previamente à sua comunicação informar os respetivos terceiros dos termos estabelecidos na presente comunicação e da finalidade da cedência. Para este feito a comunicação de dados pessoais de terceiros fica condicionada aos princípios da necessidade e da proporcionalidade e à comunicação de dados atualizados e verídicos requerendo-se que os terceiros sejam previamente informados e deem consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais, através da Declaração de Consentimento referida na Secção E supra, exceto se existir habilitação legal do titular dos dados para tal efeito.

e. Prazo de conservação dos dados pessoais.- Em conformidade com as políticas aplicáveis no que diz respeito à conservação dos dados e/ou à legislação em vigor, informamos que os seus dados serão conservados pelo período de duração do passatempo e, para além disso, pelo período de tempo estritamente necessário para o cumprimento de obrigações legais.

Relativamente aos dados pessoais tratados para a finalidade (ii) e (vii), estes serão conservados enquanto o titular dos dados não retirar o seu consentimento.

f. Direitos do titular dos dados.- De acordo com a legislação de proteção de dados aplicável, tem direito de:

(i) solicitar o acesso aos seus dados pessoais: tem o direito de obter a nossa confirmação sobre se quaisquer dados pessoais relativos a si estão, ou não, a ser tratados e, se for esse o caso, solicitar acesso aos seus dados pessoais. As informações de acesso incluem - entre outras coisas - as finalidades do tratamento, as categorias de dados pessoais em questão e as categorias de destinatários ou os destinatários a quem os seus dados pessoais foram ou serão divulgados. No entanto, este não é um direito absoluto e os interesses de outros indivíduos restringem o seu direito de acesso.

Pode ter o direito de obter uma cópia dos dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento.

(ii) solicitar a retificação dos seus dados pessoais: tem o direito de obter de nós a retificação das imprecisões relativas aos seus dados pessoais. Dependendo dos fins do tratamento, tem o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, inclusive por meio de uma declaração adicional.

(iii) solicitar o apagamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós o apagamento dos seus dados pessoais e nós poderemos ser obrigados a apagar esses dados pessoais;

(iv) solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Nesse caso, os respetivos dados serão marcados e só podem ser tratados por nós para determinados fins.

(v) solicitar a portabilidade dos dados: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de receber os dados pessoais que nos forneceu, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática e pode ter o direito a transmitir esses dados para outra entidade sem que o possamos impedir.

(vi) opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais: tem o direito de, a qualquer momento, se opor ao tratamento dos seus dados pessoais para finalidades de investigação e comercialização de produtos da CCEP Portugal. Caso exerça este seu direito de oposição, deixaremos, de imediato, de tratar os seus dados pessoais para tais finalidades.

Também tem o direito de apresentar uma queixa junto da autoridade competente de supervisão da proteção de dados, a Comissão Nacional da Proteção de dados, em <https://www.cnpd.pt/index.asp>).

Para exercício de qualquer destes direitos, conforme aplicável, veja, por favor o disposto no ponto j. da presente Secção.

g. Destinatários dos dados pessoais.-

Os seus dados poderão ser cedidos à Autoridade Tributária, a fim de efetuar quaisquer pagamentos ou retenções de impostos, assim como a juízes, tribunais, associações de consumo ou quaisquer outros terceiros a quem CCEP Portugal se veja obrigada a comunicar a informação, em caso de impugnação por parte do interessado ou reclamação de qualquer índole interposta pela CCEP Portugal ou pelo próprio interessado.

A CCEP Portugal poderá contratar terceiros para fornecer suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, partes que fornecem serviços de entrega, tecnologias de informação). Essas partes podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.

O tratamento dos dados pessoais indicado na alínea (vi) do ponto a. supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos interessados se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.

À Imaginação Fértil a qual assumirá a função de subcontratante para efeitos do tratamento dos seus dados pessoais no âmbito do presente concurso.

i. Alcance do conteúdo do tratamento dos dados pessoais do interessado.- O estabelecido no presente Regulamento, em relação ao conteúdo de tratamento de dados pessoais dos participantes e Vencedores, é complementar e não excludente de quaisquer outros textos legais informativos, comunicados aos interessados através de cupões, formulários de registo, políticas de privacidade e outros documentos em qualquer fase da sua participação no presente passatempo.

j. Exercício dos direitos do interessado.- Os participantes, vencedores e quaisquer outros interessados podem exercer os direitos referidos no ponto f., perante a CCEP Portugal, acompanhado de cópia frente e verso do cartão de cidadão ou de outro documento de identificação, por meio de carta dirigida a:

COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA. Departamento Legal

Quinta da Salmoura – Cabanas

2929–509 Azeitão

ou para o seguinte e-mail privacy@ccep.com

Encarregado de Proteção de Dados da CCEP Portugal:

Nome: Michael Scuvée

A cópia do cartão do cidadão ou de outro documento de identificação destina-se, neste caso, apenas a comprovar a identidade do requerente do acesso, retificação, cancelamento e oposição, será tratada exclusivamente para essa finalidade e eliminada logo que deixe de ser necessária para esse fim.

Aquando do pedido deverá ser indicado o responsável do ficheiro perante o qual são exercidos os direitos e ainda qual o direito que se exerce.

12 ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS

Caso ocorram circunstâncias de força maior, a CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o passatempo “**Monster Moto GP Catalunha 2022**”.

Em caso algum à CCEP PORTUGAL pode ser imputada responsabilidade decorrente de falhas tecnológicas nos serviços de comunicações, provenientes de causas imprevistas,

nomeadamente o serviço automático de recebimento e o serviço de rede internet ficar indisponível por pequenos períodos de tempo, ou ser interrompido.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente passatempo não implica um fator de sorte ou azar, nem um sorteio que escolha os participantes vencedores dos prémios acima indicados, pelo que não se insere nas chamadas “modalidades do jogo afins do jogo de fortuna ou azar”, em conformidade com o disposto nos arts. 159.º a 164.º do Decreto Lei nº 422/89, de 2 de dezembro.

O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem, por escrito, ao seu prémio.

A CCEP Portugal poderá, a qualquer momento, proceder à alteração do presente Regulamento. Qualquer alteração material ao presente Regulamento será comunicada através do website de participação www.passatempoportugalccep.com/motogpcatalunha2022. Caso o participante opte por continuar a participar no presente passatempo estará a aceitar tais alterações.

A empresa responsável pelo passatempo reserva-se o direito de remover justificadamente qualquer utilizador que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento do mesmo.

A participação no passatempo implica a declaração tácita de que os participantes conhecem e aceitam integralmente e sem reservas o presente regulamento.

Este passatempo rege-se pela legislação vigente em Portugal.

Coca-Cola Europacific Partners Portugal, Unipessoal, Lda.

Setúbal, 14 Junho 2022